



Lei Nº 290/04

De 27 de Outubro de 2004.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Urupá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro no índice de 3.4% do valor do Orçamento vigente, atendendo os desdobramentos no Anexo I do presente Projeto.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 3%, objetivando atender possíveis remanejamentos de orçamentos vigentes até o final do exercício em questão.

§ Único – O índice supra, será usado no Remanejamento de Dotações que se tornarem insuficiente na Execução Orçamentária no decorrer do exercício, aplicáveis para Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

SANSIONADA
EM ____/____/____

Edson Martins de Paula
Prefeito do Município de Urupá

José Martinelli
Advogado Geral do Município de Urupá
OAB/RS/RO 29499/585-A



Lei Nº 290/04

De 27 de Outubro de 2004.

ANEXO I

DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

SEMAP			
Programação	Nomeclatura	Elemento	Valor R\$
04.122.0001.2.003	Manutenção das atividades da Semap	31.90.14 R\$	1.111,20
04.122.0001.2.011	Manutenção equipamentos de informática	33.90.39 R\$	5.100,00
			R\$ 6.211,20

SEMAZ			
Programação		Elemento	Valor R\$
04.123.0001.2.004	Manutenção das atividades da Semfaz	33.90.30 R\$	4.070,00
04.123.0001.2.004	Manutenção das atividades da Semfaz	33.90.39 R\$	9.288,19
			R\$ 13.358,19

SEMSAU			
Programação		Elemento	Valor R\$
10.301.0001.2.031	Contra Partida Programa Farmácia Básica	33.90.39 R\$	3.440,00
10.302.0001.2.020	Manutenção do Hospital Municipal	31.90.14 R\$	428,53
10.302.0001.2.020	Manutenção do Hospital Municipal	33.90.30 R\$	18.417,38
10.302.0001.2.020	Manutenção do Hospital Municipal	33.90.39 R\$	3.393,85
10.302.0001.2.007	Manutenção das atividades da Funasa	33.90.30 R\$	8.505,31
10.302.0001.2.007	Manutenção das atividades da Funasa	33.90.39 R\$	806,08
10.302.0001.2.013	Manutenção das atividades do PDI/PDR	33.90.39 R\$	28.000,00
10.302.0001.2.013	Manutenção das atividades do PDI/PDR	33.90.30 R\$	215,80
10.302.0001.2.013	Manutenção das atividades do PDI/PDR	44.90.52 R\$	1.959,00
			R\$ 65.165,95

SEMOSP			
Programação		Elemento	Valor R\$
15.452.0001.2.028	Manutenção da iluminação pública	33.90.30 R\$	0,58
15.452.0001.2.033	Manutenção e recuperação de vias urbanas	33.90.39 R\$	879,44
26.782.0002.2.049	Recuperação de 350 km estradas	44.90.51 R\$	53.851,38
24.722.0002.1.046	Instalação de telefones rurais	44.90.51 R\$	38.997,44
01.031.0002.1.053	Obras e Instalações Câmara	44.90.51 R\$	8.019,99
			R\$ 101.748,83

SEMTAS			
Programação		Elemento	Valor R\$
08.122.0001.2.009	Manutenção das atividades da Semtas	33.90.36 R\$	980,36
			R\$ 980,36



GABINETE			
Programação		Elemento	Valor R\$
04.122.0001.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete	33.90.30 R\$	0,95
04.122.0001.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete	31.90.14 R\$	2.000,00
04.122.0001.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete	33.90.39 R\$	1.405,00
04.122.0001.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete	44.90.52 R\$	109,98
		R\$	3.515,93

SEMEC			
Programação		Elemento	Valor R\$
12.365.0001.2.052	Reforma da unidade do ensino infantil	44.90.51 R\$	2,00
		R\$	2,00

TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$	190.982,46
---------------------------	------------	-------------------

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS			
SEMAP			
Programação		Elemento	Valor R\$
04.122.0001.2.003	Manutenção das atividades da Semap	33.90.39 R\$	2.781,22
04.122.0001.2.003	Manutenção das atividades da Semap	31.90.09 R\$	176,00
04.122.0001.2.003	Manutenção das atividades da Semap	31.90.11 R\$	5.977,14
04.122.0001.2.003	Manutenção das atividades da Semap	31.90.13 R\$	3.277,34
		R\$	12.211,70

SEMSAU			
Programação		Elemento	Valor R\$
10.122.0001.2.006	Manutenção das atividades da Semsau	33.90.30 R\$	6.610,93
10.301.0001.2.024	Manutenção das atividades do PSF	33.90.30 R\$	7.344,00
10.301.0001.2.022	Manutenção da farmácia básica	33.90.30 R\$	3.974,17
10.302.0001.2.007	Manutenção das atividades da Funasa	31.90.14 R\$	307,20
10.122.0001.2.006	Manutenção das atividades da Semsau	31.90.11 R\$	54.374,90
10.122.0001.2.006	Manutenção das atividades da Semsau	31.90.13 R\$	3.581,49
10.301.0001.2.014	Contra-partida programa saúde da família	31.90.11 R\$	4.986,35
10.302.0001.2.013	Manutenção das Atividades Saúde PDI e PDR	31.90.11 R\$	12.951,82
10.302.0001.2.013	Manutenção das Atividades Saúde PDI e PDR	31.90.13 R\$	3.022,51
10.305.0001.2.023	Manutenção das Atividades do PACS	31.90.11 R\$	11.004,60
		R\$	108.157,97

SEMOSP			
Programação		Elemento	Valor R\$
15.452.0001.2.033	Manutenção e recuperação de vias urbanas	33.90.30 R\$	1.823,83
04.122.0001.2.008	Manutenção das atividades da Semosp	31.90.11 R\$	11.466,66
26.782.0001.2.032	Manutenção das estradas vicinais	33.90.30 R\$	6.154,53



	R\$	34.509,55
--	------------	------------------

SEMTAS		
Programação	Elemento	Valor R\$
08.122.0001.2.009 Manutenção das atividades da Semtas	31.90.11 R\$	4.833,34
	R\$	4.833,34

GABINETE		
Programação	Elemento	Valor R\$
04.122.0001.2.002 Manutenção das atividades do Gabinete	31.90.11 R\$	26.269,90
04.122.0001.2.002 Manutenção das atividades do Gabinete	31.90.13 R\$	5.000,00
	R\$	31.269,90

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	190.982,46
---------------------------------	------------	-------------------

Edson Martins de Paula
Prefeito do Município de Urupá

José Martinelli
Advogado Geral do Município de Urupá
OAB/RS/RO 29499/585-A